



2
79

CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ

À CJR.

João Belchior Marques Goulart
Presidente.
11/4/62.

Aprovado.
Sala das Sessões, em 20/6/62
João Belchior Marques Goulart
PRESIDENTE

CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ

EXPEDIENTE

ABR 1962

PROTÓCOLO N. 11540

CLASSIF. 17

M O Ç X O N.º 34

Propomos à Mesa, na forma regimental, seja oficiado à Comissão Executiva Nacional e Estadual do Partido Trabalhista Brasileiro, bem assim ao digno Presidente João Belchior Marques Goulart, o nosso mais veemente protesto pela estranha e injustificável atitude da Comissão Executiva Estadual do Partido Trabalhista Brasileiro, credenciando pessoa completamente alheia à agremiação e aos ideais trabalhista, para reestruturar o diretório trabalhista local.

O que é mais estranhável e põe em dúvida as intenções de quem maquinou semelhante tramóia, é que a pessoa indicada, nunca militou no mesmo e nem sequer foi registrado. Mesmo assim, lhe foi outorgada a credencial de reestruturador.

Sórdida politiquice.

A repercussão no seio da massa trabalhadora e dos mais antigos e fiéis sectários da legenda trabalhista, foi a mais nefanda que se possa imaginar.

Alijado está, o nosso colega e vereador, integrante do P.T.B., sr. ALBERTO DA COSTA, do cargo que ocupa há mais de dez anos. Dizer de seus méritos, basta esclarecer que o mencionado senhor, foi eleito, sempre dentro do P.T.B., por quatro legislaturas subsequentes. Há dezesseis anos, portanto, é o fiel edil do Partido de Vargas em Jundiá.

Não bastasse só a estima do povo que, consagradoramente, o conduziu 4 vezes ao sodalício municipal para propugnar a defesa dos humildes e defender, denodadamente, os mais elevados interesses de sua comuna, ALBERTO DA COSTA, está registrado no Egrégio Tribunal Regional Eleitoral, há mais de dez anos, como seu presidente. O seu mais autêntico presidente. Por convenção, foi elevado a diversos cargos na Comissão Executiva.

O Povo de Jundiá, o reconhece como um dos mais altivos de seus representantes.

Durante todo esse longo tempo, da redemocratização do país a esta data, sempre e sempre um leal e dedicado guardião do espírito trabalhista, nele plasmado todo o seu idealismo político.

E justamente quem seguiu as diretrizes do inolvidável Getúlio Vargas, desflardando ombro a ombro a bandeira trabalhista, o "amigo certo das horas incertas", é agora, de forma assás repreensível, relegado à rua da amargura!

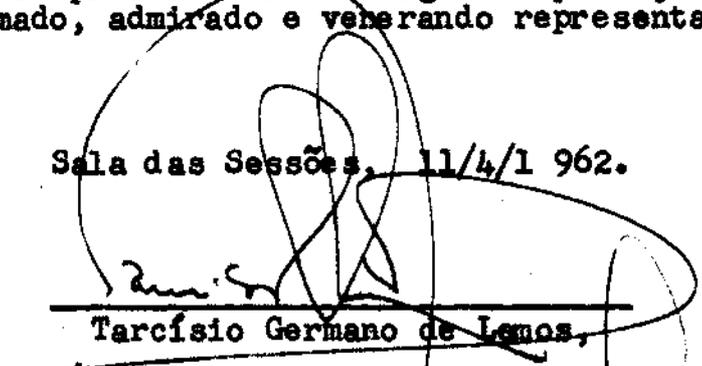


CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ

(Moção nº 34 - Fls. 2)

Assim, propomos êste protesto para que sirva de alerta às manobras dos falsos trabalhistas, solicitando, outrossim, ao digno - Presidente do Partido Trabalhista Brasileiro a reparação da flagrante injustiça ao bravo trabalhista ALBERTO DA COSTA, única forma de se - manter a coesão da grei e se prestar uma homenagem ao povo jundiaien - se, na pessoa de seu estimado, admirado e venerando representante.

Sala das Sessões, 11/4/1 962.


Tarcísio Germano de Lemos,


Elíser Pedro de Freitas Rocha,


Carlos Gomes Ribeiro.






4
[Handwritten mark]

CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ

COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO

Proc. 11 540

Moção nº 34, de autoria do vereador sr. Tarcísio Germano de Lemos, s/protesto pela estranha e injustificável atitude da Comissão Executiva Estadual do Partido Trabalhista Brasileiro, credenciando pessoa completamente alheia à agremiação e aos ideais trabalhistas, para reestruturar o di retório trabalhista local.

P A R E C E R N º 3 2 0 4

Quanto ao aspecto legal nada a opor.

Sala das Comissões, 30/4/1 962,

[Handwritten signature of Carlos Gomes Ribeiro]

Carlos Gomes Ribeiro,
Relator

AFROVADO O PARECER EM 30/4/1.962

[Handwritten signature of Tarcísio Germano de Lemos]
Tarcísio Germano de Lemos,
Presidente.

[Handwritten signature of José Góes Ferraz]
José Góes Ferraz.



CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ
EXPEDIENTE

● AGO 30 1962 ●

PROTÓCOLO N.º _____

CLASSIF. _____

Brasília, 20 de agosto de 1.962.

Presado Senhor:

Em resposta ao seu ofício de 22 de junho último, informo que, embora acatemos o seu direito de pensar e manifestar-se, o problema que gerou a Moção nº 34, dessa Câmara Municipal, é interno do Partido Trabalhista Brasileiro, não cabendo discussão do mesmo, a não ser através dos canais competentes.

Cordealmente,

Handwritten signature of Ivette Vargas
Sra. Dep. (IVETTE VARGAS)

Ciente. Com vista ao auto.

Handwritten signature of José Pacheco Netto Júnior
Presidente
5, 2/19/36 2.

Ao Ilm.º Sr. José Pacheco Netto Júnior,
Presidente da Câmara Municipal
JUNDIAÍ - SÃO PAULO

CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ
EXPEDIENTE

AGO 30 1962

PROTÓCOLO N.º _____

CLASSIF. _____



Brasília, 20 de agosto de 1.962.

Presado Senhor:

Em resposta ao seu ofício de 22 de junho último, informo que, embora acatemos o seu direito de pensar e manifestar-se, o problema que gerou a Moção nº 34, dessa Câmara Municipal, é interno do Partido Trabalhista Brasileiro, não cabendo discussão do mesmo, a não ser através dos canais competentes.

Cordealmente,

(Handwritten initials)
Ciente. Com vista ao auto.

(Handwritten signature)
Presidente

5/7/1962

Ao Ilm.º Sr. José Pacheco Netto Júnior,
Presidente da Câmara Municipal
JUNDIAÍ - SÃO PAULO



COMISSÃO EXECUTIVA NACIONAL
AVENIDA RIO BRANCO, 277-3.º ANDAR
EN. TEL. PETEBE BRASIL
FONES: PRES: 32-8991-TELE: 32-9278-SEC: 22-0844
RIO DE JANEIRO — D. F.

Brasília, 11 de setembro de 1962.-

CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ
EXPEDIENTE

SET 25 1962

PROTÓCOLO N.º _____

CLASSIF. _____

Ilmo. Sr.

Dr. José Pacheco Netto Junior

DD. Presidente da Câmara Municipal de Jundiá

ESTADO DE SÃO PAULO

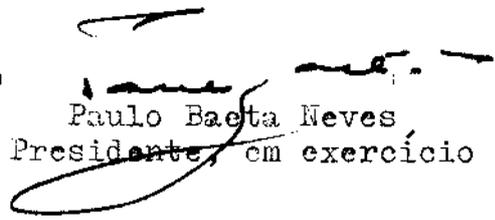
Tem esta a finalidade de comunicar-lhe, em nome do dr. João Goulart, ter sido enviada ao Diretório Regional do Partido, para exame e pronunciamento, o expediente que nos em caminhou capeando cópia da Moção nº 34, de autoria dos vereadores Srs. Tarcísio Germano de Lemos, Eliéser Pedro de Freitas Rocha, Carlos Gomes Ribeiro, Antonio Galdino e Walmor Barbosa Martins, aprovada por esse Legislativo em Sessão Ordinária realizada no dia 20 de junho p.p.

E, nesta oportunidade, juntamente com os cordiais / cumprimentos do sr. Presidente do Partido, subscrevo-me atentamente

Ciente. Com vista ao autor


Presidente

26/ 9/1962


Paulo Baeta Neves,
Presidente, em exercício

EL/mdd.-

